



70 03 12

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PPS)**

**Sugere ao Senhor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP a implantação de um Ponto de Encontro Comunitário – PEC, ao lado da quadra de esportes do bairro Buritis II, na cidade de Planaltina, RA VI.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP a implantação de um Ponto de Encontro Comunitário – PEC, ao lado da quadra de esportes do bairro Buritis II, na cidade de Planaltina, RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

As academias ao ar livre espalhadas por todo o Distrito Federal – mais conhecidas como Pontos de Encontro Comunitário (PEC) – foram criadas com o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas e a confraternização dos moradores.

A Lei Orgânica do Distrito Federal assegura a adoção pelo Poder Público de medidas prioritárias objetivando garantir espaços destinados ao exercício de atividade desportiva, conforme consta nos artigos 201 e 255, IV, *in verbis*:

**Art. 201. O Distrito Federal, em ação integrada com a União, assegurará os direitos relativos à educação, saúde, segurança pública, alimentação, cultura, assistência social, meio ambiente equilibrado, lazer e esporte.**

**Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade:**

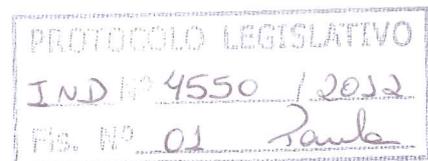
I – (...)

IV - à manutenção e adequação dos locais já existentes, **bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;**

Ante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2012.

**DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES**  
**Partido Popular Socialista - PPS**



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIÇÃO - 15/Mar/2012 16:57